



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 03/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora - Presidente

RELATOR: Ver. Wilson Brites - Cabrito

ASSUNTO: "Altera a Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana. "

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 03/2020 de proposição da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana. "

Analisando a matéria, percebe-se que a mesma encontra-se de acordo com a competência legislativa do Município, conforme inc. I do art. 30 da Constituição Federal de 1988, eis que visa legislar sobre matéria de interesse local.

Deste modo, o presente Projeto de Lei do ponto de vista jurídico e legal é viável e não encontra óbice, razão pela qual o presente parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação, devendo ser analisado pelas demais Comissões Técnicas desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.

Aprovado o parecer
Em 16/03/2020
Proj. nº 03/2020
Comissão

Wilson Brites - Cabrito
Relator

De acordo:

Contrário:

(manifestação na comissão
do qual é relator)